

RESOLUÇÃO Nº 119/2002

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES PUBLICOS, que será realizado no Centro de Convenções do Salvador Praia Hotel, no período de 22 à 25 de fevereiro de 2002, na cidade de Salvador-BA, promovido pelo IBRAM - Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4°, do art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

- Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.
 - Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em/contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB/ "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 13 de fevereiro de 2002.

> WELLINGTON VIANA FRANÇA PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo-FB PUBLICAÇÃ O Afixaçã da Sedi da Cârdara Myrdcipal, nes

termos do d 19, art. S